

## A REFORMA DO ENSINO DE 1971 E A SITUAÇÃO DA GEOGRAFIA

JOSÉ BUENO CONTI (\*)

A partir de 11 de agosto de 1971, com a promulgação da Lei nº 5.692 pelo então Presidente Emílio Garrastazu Médici, teve início um processo de reorganização do ensino brasileiro nos setores referentes aos antigos cursos primário e médio.

Entre as inovações trazidas pela referida Lei, houve aquela que preconizou a fusão dos antigos cursos primário e ginásial num só nível de ensino denominado de 1º grau, com a duração de oito anos, a partir dos quais os estudos prosseguiriam no nível de 2º grau que se comporia de 3 ou 4 anos.

Não é nosso propósito neste artigo, realizar uma análise ampla da Lei em questão. O objetivo que visamos é bem mais modesto e constitui-se de algumas considerações em torno das mudanças curriculares introduzidas pela Lei em foco, sobretudo no que interessa à Geografia.

Tentaremos recapitular os acontecimentos, enumerando as medidas legais emanadas dos Conselhos de Educação e demais órgãos responsáveis pelo Ensino, ao mesmo tempo que procuraremos demonstrar como, infelizmente, as mesmas vem reduzindo nossa disciplina a uma condição cada vez mais inexpressiva nos currículos escolares. Apreciaremos com mais cuidado as repercussões verificadas no Estado de São Paulo por apresentarem maior interesse à maioria dos leitores do Boletim Paulista de Geografia, aqui residentes.

Prendemos, também, levar nossa palavra de apoio aos professores de Geografia, os quais encontram-se numa situação de insegurança quanto ao seu futuro no magistério em face da ameaça de eliminação de sua disciplina dos currículos escolares, criada pela Lei da Reforma.

---

(\*) Prof. do Departamento de Geografia da U.S.P.

Embora possa não ser de boa tática levantar, logo de início, o problema da colocação profissional, não cometeríamos a insinceridade de ignorá-lo pois o mesmo emerge, inevitavelmente, queiramos ou não. Afinal, os professores têm o legítimo direito de se preocupar quando se dão conta de que a licenciatura que obtiveram com trabalho e esforço está sendo cada vez mais destituída de significado no novo sistema educacional brasileiro.

#### *A introdução dos Estudos Sociais*

Na realidade, o início do declínio da Geografia (e da História) nas escolas brasileiras é anterior à Lei da Reforma e ocorreu paralelamente ao avanço dos chamados *Estudos Sociais*, denominação genérica de um campo de conhecimento que ainda está por ser suficientemente conceituado.

Os Estudos Sociais correspondem a um setor do currículo, cujo conteúdo é difuso e mal determinado, discutindo-se até mesmo se se trata de uma área de estudo ou de simples disciplina. Ora aparecem como sinônimo de Geografia Humana, ora usurpam o lugar das Ciências Sociais ou da História ou, então, pretendem se impor como uma espécie de aglutinação de todas as ciências humanas.

Um dos primeiros a se preocupar com os Estudos Sociais entre nós foi o Prof. Delgado de Carvalho que procurou estabelecer a diferença entre Ciências Sociais e Estudos Sociais através dos respectivos objetivos. As primeiras teriam como fim a pesquisa e investigação desinteressadas, ao passo que os segundos visariam o ensino e a vulgarização. Os conteúdos, porém, seriam idênticos e se comporiam de seis matérias: História, Economia, Sociologia, Política, Geografia Humana e Antropologia Cultural (vide Carvalho, D. "Introdução Metodológica aos Estudos Sociais", AGIR, Rio de Janeiro, 1970 — 2ª edição). Afirma, porém, o mesmo autor, à página 15 da obra citada, que as Ciências Sociais abrangem um campo "bastante vasto, senão impreciso".

Data do começo da década de 1960/70, posterior à Lei de Diretrizes e Bases (1961), a introdução no antigo curso primário do Estado de São Paulo da expressão "Estudos Sociais", visando substituir a Geografia e a História, alteração essa que, segundo tudo indica, teria sido inesperada em modelos pedagógicos americanos. Não houve, porém, preparo algum para tal mudança e a própria Secretaria da Educação não propôs nada de concreto em termos de modificação curricular, limitando-se a admitir a união da Geografia e da História sob o novo título de Estudos Sociais, tudo não passando, portanto, de uma troca de rótulos.

Todavia, houve certa preocupação em torno do assunto e surgiram indagações a respeito do conceito de Estudos Sociais, cujo conteúdo sempre se caracterizou por ser indefinido.

Em trabalho publicado por J. Ozon Editor (São Paulo, 1969), "O Ensino de Estudos Sociais através de unidades de trabalho", as autoras, Prof<sup>a</sup> Ruth Araújo e outras, analisam os processos didáticos mais adequados ao ensino dos Estudos Sociais na escola primária. Trata-se de um bom trabalho do ponto de vista pedagógico, mas não chega a propor uma definição precisa do conteúdo dos Estudos Sociais como se lê na primeira página da Parte I: "As Ciências Sociais que *mais frequentemente* (grifo nosso) se incluem sob a denominação de Estudos Sociais no atendimento à Escola Primária são as que abrangem: (...) História (...) Geografia e Economia (...) Ciência Política (...) Antropologia (...) Sociologia". Afirmam as autoras, mais adiante, que os Estudos Sociais visam dar à criança "compreensão do meio em que vive para proceder inteligentemente dentro dele".

O Dr. Antonio Rubbo Muller, professor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, externou seu pensamento através de artigo publicado na Revista "Academus", ano XI, nº 31, 1969. São suas palavras: "A fonte dos *Estudos Sociais* sendo as *Ciências Sociais*, é mister lembrar a condição ainda polêmica destas. Com efeito, não há no mundo consenso sobre a composição do currículo de ciências sociais, sujeito, aliás, em alguns casos, a invectivas absurdas e descabidas" (pág. 11 da obra citada).

No artigo "Há um lugar para o ensino da Geografia na Escola de 1º grau?", publicado na Revista Didática, números 9-10 (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, 1974), o Prof. Odeibler Santo Guidugli analisa, entre outros aspectos, o valor da Geografia em nossos dias, face às exigências educacionais, focalizando-a em suas três posições fundamentais: como campo cultural, matéria de investigação e disciplina do currículo escolar. O autor demonstra que a Área de Estudos Sociais deve abranger Geografia, História e Organização Social e Política do Brasil, sem, contudo, promover a fusão desses campos do conhecimento, pois isso corresponderia a uma solução simplista que prejudicaria o ensino, equivalendo a um verdadeiro "retrocesso em nosso desenvolvimento educacional".

Durante a década de 60, alguns colégios oficiais que utilizam técnicas renovadas de ensino e avaliação, tais como os antigos Vocacionais, Pluricurriculares, o de Aplicação da U.S.P., além de outros, adotaram os Estudos Sociais, passando a tratá-los como sendo "estudo do meio". Embora tenham desenvolvido um bom trabalho pedagógico nessa área, não foram além dos próprios objetivos da Geografia, isto é, realizar a análise e interpretação do ambiente terrestre no

seu sentido mais amplo. Apenas o fizeram com técnica diferente, ensinando através de um método ativo, com observação direta e buscando a integração com as disciplinas vizinhas.

Tais características, embora bastante positivas, não constituíam propriamente uma inovação, pois são conhecidas de qualquer licenciado em Geografia e História. Sua aplicação limitava-se aos colégios acima citados porque ali os professores dispunham de condições especiais de trabalho e remuneração, que lhes permitiam promover atividades extra-classe, excursões, reuniões periódicas de avaliação e planejamento com os colegas, etc., facilidades que, infelizmente, não existiam nos demais estabelecimentos da rede estadual, em geral mal instalados e pobremente equipados.

Esses colégios, justamente por constituírem exceções, acabaram por serem extintos e incorporados à rede, interrompendo-se a experiência.

#### *A criação das licenciaturas curtas*

Em outubro de 1964, o Conselho Federal de Educação aprovou a criação de três tipos de licenciaturas, destinadas à formação de professores "polivalentes" para o ciclo ginasial, com a duração de três anos. Eram as seguintes: Letras, Ciências e Estudos Sociais. Assim nasceram as chamadas "licenciaturas curtas" que anos depois se restringiriam ainda mais, transformando-se no que chamaríamos de "ultra curtas" e seriam responsáveis por um rebaixamento acentuado do nível do ensino.

A Portaria do M.E.C. nº 117, de 27-4-66, publicada no D. Oficial da União de 3-5-66, estabeleceu o currículo mínimo da licenciatura curta de Estudos Sociais, fixando em 2.025 horas o tempo útil para integralização da mesma.

Imediatamente começaram a surgir escolas que ofereciam a dita licenciatura e tiveram, no início, boa clientela porque as vantagens eram evidentes. Permitiam a obtenção de um diploma que habilitava à prática do magistério em nível ginasial, embora a matéria Estudos Sociais estivesse limitada ao primário.

Evidentemente essas medidas legais estavam preparando terreno para a Lei da Reforma que viria em 1971, na data a que já aludimos.

Após a promulgação da mesma, foi baixada a Resolução nº 8, de 1-12-71, do Conselho Federal de Educação, complementada pelo Parecer nº 853/71, na qual foi estabelecido o currículo de acordo com a Lei da Reforma ao mesmo tempo que procurou definir a amplitude das "matérias" que constituiriam o Núcleo Comum: Comuni-

cação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências. (Para compor o que se denominou de "currículo pleno" da escola, ao "núcleo comum" seria acrescentada a "parte diversificada"). Tais "matérias" deveriam ser ministradas sob forma de *atividades*, *áreas de estudo* e *disciplinas*, conforme a amplitude dos conhecimentos e sua maior ou menor sistematização.

No caso dos Estudos Sociais ficou claro, naquele parecer, que os mesmos seriam dados sob forma de "*atividade*" nas séries iniciais do 1º grau (antigo primário) e "*área de estudo*" nas finais (antigo ginásio), área essa constituída por Geografia, História e Organização Social e Política do Brasil.

Contudo, não foi exatamente o que ocorreu em São Paulo, pois os Estudos Sociais passaram a ser tomados como "disciplina" resultante da fusão pura e simples dos conteúdos acima mencionados e, como tal, pretendeu-se estendê-los a todas as séries do 1º grau, conforme ficou provado pelo Guia Curricular preparado pela Secretaria da Educação, do qual voltaremos a tratar.

Essa diretriz além de conflitar com o que fora proposto pela Lei, gerou insatisfação entre os responsáveis pelo ensino da Geografia e da História, os quais, salvo raras exceções, puderam entrever, de imediato, as conseqüências que adviriam do desprestígio que atingiu as duas disciplinas, sem falar nas desvantagens de ordem pedagógica. A eliminação da Geografia e da História do currículo concorreria para empobrecer a formação humanística da juventude, comprometendo de forma grave seu preparo integral e equivaleria ao fracasso do ensino em si mesmo, o qual visa preparar futuros cidadãos munidos de um rico pano de fundo de cultura, do qual nem a Geografia, nem a História podem estar ausentes. E a adoção dos Estudos Sociais da maneira como vem sendo preconizada corresponderia a uma verdadeira supressão dos estudos geográficos e históricos em nível de 1º grau.

#### *A redução das licenciaturas curtas.*

Em 17-1-72, o Conselho Federal de Educação aprovou a Resolução nº 1 daquele ano, reduzindo o tempo útil da licenciatura curta de Estudos Sociais para 1.200 horas, porém, mantendo o currículo anterior, o que corresponderia, evidentemente, a uma depreciação da qualidade do aprendizado já que o professor seria formado em apenas três semestres.

Em face dessa medida emanada do órgão federal, o Conselho Estadual de Educação de São Paulo decidiu, enfim, reagir e surgiu a Indicação nº 154/72, relatada pela Conselheira Dra. Amélia Americana Domingues de Castro, apontando os inconvenientes da Resolução

do órgão federal e demonstrando que a aceitação da mesma iria conflitar com os esforços das autoridades no sentido de preservar o bom nível do ensino em todos os graus (1). De sua Indicação extraímos os seguintes trechos:

*“Um licenciado, aos dezoito anos e meio, poderá já estar habilitado a enfrentar o ensino do 1º grau, se tiver terminado o ensino do 2º grau aos 17 anos. Para exemplificar, o professor de Estudos Sociais, nesse período de três semestres, deve estudar toda a História Geral e do Brasil, toda a Geografia Física e Humana do Brasil, elementos de Ciências Sociais. Deverá ainda adquirir conhecimentos sobre Psicologia do educando e da aprendizagem, sobre Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau, sobre Didática, e adquirir prática em estágio supervisionado. Não estaremos superestimando as aptidões de nossos futuros professores, acreditando que sejam capazes de tanto em tão pouco tempo?”*

Dessa Indicação resultou a Deliberação CEE nº 3/74 (válida para o Estado de São Paulo) segundo a qual, em nenhuma hipótese, a duração da licenciatura curta poderia ser ministrada em tempo inferior a quatro semestres.

Todavia, essa medida moralizadora do Conselho Estadual de Educação só produziu efeito nas Faculdades sujeitas a sua jurisdição (Institutos Isolados Estaduais e Faculdades Municipais), não atingindo as particulares, controladas por Lei Federal, de maneira que estabeleceu-se, no Estado de São Paulo, uma situação esdrúxula em que Escolas com cargas horárias bem diferentes passaram a oferecer exatamente o mesmo título: *licenciatura curta*. Ficaram em flagrante desvantagem, no que diz respeito à clientela, que só ambiciona o diploma, paradoxalmente, as Escolas de melhor nível, isto é, as que observam o mínimo fixado pelo Conselho Estadual de Educação.

Tudo indica que tal anomalia não poderá subsistir por muito tempo e uma solução conciliatória precisa ser encontrada para restaurar a harmonia do sistema de ensino.

#### *Repercussão nos meios culturais de São Paulo*

Em setembro de 1971, portanto um mês após a assinatura da Lei da Reforma e dois antes da Resolução nº 8/71, que estabeleceria a nova organização curricular, 21 professores do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo assinaram um memorial, en-

(1) Essa indicação originou-se de uma consulta encaminhada àquele órgão pela Profª Yara Maria Marinho da Costa, na qualidade de Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

caminhado ao Conselho Federal de Educação, alertando aquele órgão para a importância do ensino da Geografia nos níveis de 1º e 2º graus (reproduzido na íntegra no final deste artigo). Na ocasião, as seguintes escolas enviaram ofícios ou telegramas em apoio ao memorial dos docentes da U.S.P.: Departamento de Geografia da F.F.C.L. "Sedes Sapientiae", subscrito pelo Prof. Dulcídio Dibo; Departamento de Geografia da F.F.C.L. de Franca, com a assinatura do Chefe Prof. Jean L. Dulemba; Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena, firmado pelos Profs. João B. C. Motta e outros; telegramas da F.F.C.L. de Santos e do Instituto de Geociências de Goiânia.

Após a divulgação do novo currículo, sucederam-se manifestações por parte da Seção Regional de São Paulo da Associação dos Geógrafos Brasileiros, dirigidas às autoridades educacionais e ao próprio Presidente da República, no sentido de denunciar a introdução dos Estudos Sociais, da maneira como vinha sendo preconizada, como contrária aos interesses do ensino.

A Associação Brasileira de Professores de Geografia e a União Paulista de Estudantes de Geografia protestaram no mesmo sentido no decorrer de 1972.

Alunos e professores dos Departamentos de História e Ciências Sociais da U.S.P. também saíram a público para advertir as autoridades a respeito do assunto.

Em agosto de 1973, os estudantes de História da U.S.P. promoveram um Fórum de Debates durante o qual acusaram os Estudos Sociais como consequência do imediatismo.

Em outubro do mesmo ano, a Associação dos Sociólogos do Estado de São Paulo patrocinou uma Mesa Redonda sobre "As Ciências Humanas e a questão dos Estudos Sociais", na qual o problema foi debatido.

Ainda nesse mesmo ano, o Prof. Eduardo d'Oliveira França, então Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da U.S.P., em pronunciamento público sobre o assunto, denominou os Estudos Sociais de "*sopa curricular*" (cf. "O Estado de São Paulo" de 21-8-73).

No ano anterior, o Prof. Eurípedes Simões de Paula, docente titular do Departamento de História e figura das mais ilustres da Faculdade de Filosofia da U.S.P. da qual foi Diretor por vários mandatos, inclusive o atual (1975), ouvido pela Revista "Escola" (Editora Abril), assim se pronunciou: "*Essa idéia de colocar Estudos Sociais é mania americana que lá mesmo não deu certo. Lá usavam "social studies" e*

*isso não deve ser feito no Brasil. A individualidade de cada disciplina ficará perdida e os alunos terminarão não sabendo nada*" (Revista "Escola", nº 4, junho de 1972).

O Prof. Aziz Nacib Ab'Saber, docente titular do Departamento de Geografia da U.S.P. e nome de extraordinária influência no campo do ensino superior no Brasil, externou seu ponto de vista pessoal sobre os Estudos Sociais através do seguinte pronunciamento:

*"O momento é crítico para o ensino da Geografia no Brasil. Isto porque, pedagogos mal informados, guindados a posições-chaves e destituídos de sensibilidade para o diálogo com os que têm o que dizer, praticamente eliminaram, do currículo médio, uma disciplina de comprovada importância para um país em desenvolvimento. Evidentemente não nos cumpre discutir, no momento, as delicadas questões suscitadas pela implantação dos amorfos "Estudos Sociais" no Ensino Médio do país. Mesmo porque todos pagam historicamente pelas boas ou más iniciativas que tomam"* (cf. "Guia de Pós-Graduação em Geografia", editado pela F.F.L.C.H. da U.S.P., 1974, pág. IV).

O Prof. João Antonio Rodrigues, assistente do Departamento de Geografia da U.S.P. e Presidente da Associação Brasileira de Professores de Geografia, fez vários pronunciamentos, durante os anos de 1972 e 1973, na imprensa, rádio e televisão manifestando sua total oposição aos Estudos Sociais.

Os estudantes do Departamento de Geografia da U.S.P., solicitados a dar sua opinião pelos professores do mesmo Departamento, através da Comissão para Reexame do Currículo, declararam o seguinte:

*"Quanto ao problema dos Estudos Sociais, os alunos do Departamento de Geografia declaram-se contrários a qualquer modificação no currículo, que possa advir na criação de uma pequena licenciatura desse tipo na U.S.P., dada a nossa posição em defesa das Ciências Humanas"* (O documento é datado de 9 e 14 de novembro de 1973).

Todo esse rol de pronunciamentos prova de forma cabal o repúdio que as licenciaturas curtas e os Estudos Sociais despertaram nos setores mais representativos das Ciências Humanas em São Paulo, portanto, os responsáveis pelo ensino brasileiro não têm o direito de continuar ignorando esse grave sinal de descontentamento e apreensão diante do rumo que está tomando a Reforma do Ensino.

#### *Os reflexos no ensino superior da Geografia*

A Faculdade que adota a licenciatura curta está "ipso facto" abdicando da função de pesquisa pois as duas coisas são incompatíveis.



veis. O professor de Estudos Sociais não poderá nunca ser um pesquisador e jamais passará de um mero transmissor de conhecimentos. Isso parece-nos uma verdade tão clara que dispensa demonstração.

Ora, sem pesquisa não há ensino em nível superior porque as duas atividades são indissociáveis.

Tais colocações conduzem-nos a admitir a idéia de que estaria próximo o fim do ensino da Geografia em grau universitário entre nós. E, de fato, isso parece estar ocorrendo, ao menos no Estado de São Paulo.

Iniciado em 1934, com a criação da Universidade de São Paulo, o ensino da Geografia atingiu seu período de apogeu nas décadas de 1950-60 com a multiplicação das faculdades e o incessante aumento do número de alunos nelas matriculados. Trabalhos de reconhecido valor foram produzidos tanto no campo da geografia física quanto no da humana e a Associação dos Geógrafos Brasileiros assumiu um caráter de entidade nacional. Em 1956, nosso país foi sede do XVIII Congresso Internacional de Geografia, reunido no Rio de Janeiro e promovido pela U.G.I.

Estabelecendo um confronto com o que vemos na atualidade, constatamos que a situação se transformou em prejuízo de nossa ciência. É inegável que hoje também se elaboram trabalhos geográficos de alto nível, porém, a Geografia, como disciplina escolar, entrou em declínio em virtude da nova orientação imposta ao sistema educacional, objetivando valorizar os conhecimentos técnicos em detrimento da formação humanística. Inúmeras escolas superiores, que durante anos consecutivos formaram centenas de licenciados, estão agora encerrando suas atividades por falta de clientela.

Em 1972, no Estado de São Paulo, mantinham cursos de licenciatura plena em Geografia os seguintes Institutos de Ensino Superior: Universidade de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, F.F.C.L. "Camilo Castelo Branco" (Capital), F.F.C.L. de Araçatuba, F.F.C.L. "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, F.F.C.L. de Catanduva, F.F.C.L. de Franca (Estadual), F.F.C.L. de Guarulhos, F.F.C.L. de Jaú, Faculdade "Auxilium" de Lins, Faculdade Salesiana de Lorena, F.C.L. de Ourinhos, F.F.C.L. de Piraju, F.F.C.L. da Alta Sorocabana (Presidente Prudente), F.F.C.L. de Presidente Prudente (Estadual), F.F.C.L. "Barão de Mauá" (Ribeirão Preto), F.F.C.L. "Moura Lacerda" (Ribeirão Preto), F.F.C.L. de Rio Claro (Estadual), F.F.C.L. de Santa Cruz do Rio Pardo e F.F.C.L. de Sorocaba.

Apenas dois anos depois, em 1974, o panorama havia mudado sensivelmente e, em quase todos esses Institutos, a Geografia passou a ser substituída pelos Estudos Sociais. Isso era fácil de prever pois a Reforma do Ensino de 1971, embora ainda esteja longe de se considerar implantada, já está produzindo visíveis efeitos negativos nas áreas de Geografia e História, em consequência da verdadeira "liquidação" que essas duas disciplinas sofreram no currículo escolar de 1º grau.

Examinemos alguns casos concretos.

O Departamento de Geografia da F.F.C.L. de Sorocaba, que nos seus vinte anos de funcionamento (1955-1974) havia ganhado prestígio no interior de São Paulo, pela boa qualidade dos seus professores e eficientes profissionais que preparou, foi obrigado a interromper o curso em 1974, pois, nesse ano, apenas 4 alunos apresentaram-se para o vestibular de Geografia.

A F.F.C.L. "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru, cujo curso de Geografia existia desde 1954, recebeu, em 1972, apenas uma inscrição, em 1973, nenhuma, e não teve outra alternativa senão iniciar o funcionamento da licenciatura de Estudos Sociais.

A Faculdade "Auxilium" de Lins realizou seu último vestibular para o curso de Geografia em 1971, com apenas 10 candidatos.

A F.F.C.L. de Franca (Instituto Isolado de Ensino Superior), embora ofereça ensino gratuito por ser mantida pelo governo estadual, não teve candidato algum no primeiro vestibular de Geografia de 1974 e foi obrigada a transferir o curso para o período noturno a fim de atrair interessados. Realizando um segundo exame, conseguiu preencher as vagas, porém, metade já havia abandonado ao encerrar-se o primeiro semestre letivo. Em 1975, embora mantendo o funcionamento exclusivamente noturno, recebeu somente 16 inscrições.

O Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, que também integra um Instituto Isolado Estadual, foi obrigado a abrir inscrições para o vestibular de 1975 duas vezes. A primeira encerrou-se em branco e a segunda registrou apenas seis nomes.

Em Presidente Prudente, o Departamento de Geografia ali existente (Instituto Isolado Estadual) procedeu a uma reformulação curricular de modo a oferecer, a partir de 1975, a licenciatura curta de Estudos Sociais (2.025 horas), com a complementação em Geografia (licenciatura plena — 2.700 horas), orientação que, segundo tudo indica, será assumida pelos outros Institutos Isolados.

Não está longe, portanto, o dia em que voltaremos ao ponto inicial quando só existia o Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo.

O prestígio da Geografia, porém, continuará baixando ainda mais, se for aprovada — e tudo leva a crer que o será — a Indicação nº 23 proposta pelo Conselheiro Valmir Chagas, no Conselho Federal de Educação, que estabelece as novas licenciaturas na Área de Educação Geral. Delas estão excluídas tanto a Geografia como a História, reduzidas à categoria de simples “habilitações” derivadas da licenciatura plena de Estudos Sociais, a qual passaria a vigorar com exclusividade.

#### *Conclusão*

O declínio acentuado do ensino da Geografia e da História em nível superior é um dos resultados lógicos de uma reforma de ensino dirigida no sentido de minimizar a importância das Ciências Humanas na Educação Geral.

Embora tenha dado ensejo a um movimento geral de protesto, à cuja frente colocaram-se professores titulares da U.S.P. e entidades as mais representativas das Ciências Humanas em São Paulo, conforme demonstramos, essa campanha salutar ainda não logrou êxitos significativos. Isto em consequência da pressão em contrário exercida pelos órgãos federais e estaduais, responsáveis pelas leis do ensino e do antigo magistério primário, que têm interesse em ver implantado um sistema que lhes convém em virtude dos métodos educativos elementares que consagram, ainda que produza uma queda assustadora do nível geral do ensino, como já está se verificando. Torna-se evidente que a extensão progressiva dos Estudos Sociais a todas as séries do 1º grau faz parte do processo geral de “primarização” do ensino, em andamento desde que foi sancionada a Lei da Reforma.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo só não impôs, até agora, a mudança curricular nas escolas oficiais de 1º grau, substituindo a Geografia e a História pelos Estudos Sociais, por falta de condições e de recursos adequados. Uma consulta nesse sentido efetuada em março de 1974, por um professor do magistério oficial (2), obteve a seguinte resposta: “... *considerando que os “currículos plenos” que estão em vigor são os anteriormente adotados e que a implantação da Reforma é paulatina, de acordo com as normas da Secretaria da Educação, nos cabe somente cumprir. Continua desta forma vigente: História e Geografia para o 1º grau e Estudos Sociais para o 2º grau*” (a) Heitor Ferriello (Inspetor da 3ª Delegacia de Ensino Secundário e Normal da Capital). Os Estudos Sociais para o 2º grau a que se refere o despacho são uma “inovação” introduzida em 1968,

(2) Trata-se do Prof. Pedro Roberto Vaghi, titular da cadeira de Geografia do I.E.E. “Antonio Firmino de Proença”, da Capital, que teve a gentileza de nos fornecer, a nosso pedido, cópia da consulta.

que se resume na simples média aritmética das notas atribuídas pelos professores de História e Geografia, figurando no boletim do aluno com o nome de Estudo Sociais.

A Divisão de Assistência Pedagógica daquela Secretaria, órgão dirigido por ex-professoras primárias, depois de inúmeras tentativas frustradas, conseguiu elaborar um Guia Curricular de Estudos Sociais e, de posse desse manual, pôs em execução um programa de "reciclagem" de professores de Geografia e História, o qual consiste numa espécie de doutrinação dos mestres, durante uma semana, sobre as "vantagens" daquela inovação. Os que forem assim "reciclados" deverão transmitir as "técnicas" aprendidas aos demais colegas, estabelecendo-se um processo eficiente (?) de difusão da nova sistemática curricular.

A respeito desse Guia Curricular, o único comentário que julgamos pertinente fazer é o de que os objetivos gerais nele definidos são demasiado amplos e podem servir para qualquer setor do conhecimento, bastando apenas pequenas adaptações. O conteúdo está consubstanciado em três temas gerais: Criança, Cultura Brasileira e Sociedade Atual, que são nomes novos para os mesmos antigos assuntos sempre estudados e tudo se resume numa justaposição de Geografia e História do começo ao fim.

É de se presumir que, quando todos os professores de Geografia e História houverem sido "reeducados" pelos Estudos Sociais, a nova "matéria" estará em condições de ser efetivamente implantada.

Contudo, permanecerá o problema dos atuais professores admitidos por concurso. Se os mesmos, apesar de "reciclados" compulsoriamente, recusarem-se a lecionar Estudos Sociais, pois nenhuma imposição legal lhes obriga a isso, o Estado teria que manter o ensino da Geografia e da História isoladamente nos estabelecimentos de 1º grau onde houvessem os referidos professores concursados, para que não viessem a ser postos em disponibilidade remunerada. Considerando que o último concurso em São Paulo foi realizado em 1970 e que os professores nomeados nessa data deverão trabalhar 35 anos para alcançar a aposentadoria, concluiremos que o Estado terá que esperar até o ano 2.005 para ver desaparecerem os últimos docentes de Geografia e História, ainda remanescentes do antigo sistema.

É fácil, portanto, vislumbrar os problemas de ordem administrativa que surgirão no ambiente do ensino, como já ocorreu no passado, quando da supressão do Latim, porém, desta vez as conseqüências serão muito mais graves, em virtude do número bem maior de mestres atingidos. Todo esse rol de inconveniências decorre de uma Reforma

de Ensino mal conduzida, que está produzindo resultados muito mais negativos do que positivos.

Em lugar de se promover a elevação do nível do antigo primário, através do aprimoramento do currículo, do melhor preparo dos professores, do equipamento mais adequado das escolas, ocorreu o oposto. Estamos assistindo a uma rápida deterioração do ex-curso secundário em todos os sentidos, inclusive, na organização curricular, nas técnicas de ensino, nos processos de avaliação, etc., tudo oriundo do antigo primário, que, doravante, passou a ser imposto às oito séries do 1º grau, produzindo um imediato nivelamento por baixo do processo educativo.

A verdade é que tanto a Lei da Reforma do Ensino de 1971 quanto o Estatuto do Magistério de São Paulo (Lei Complementar nº 114 de 13-11-74) deixam transparecer a influência preponderante que, na sua elaboração, tiveram os professores do antigo primário, os quais passaram a ser os verdadeiros condutores da educação nacional, depois da vigência dos citados documentos, e passaram a usufruir de quase todas as vantagens trazidas pela nova situação. Tomemos um exemplo elucidativo: o Estatuto do Magistério paulista estabelece em seu artigo 16º que os cargos de Professor II e III (antigo professor secundário) serão providos por concurso público de provas e títulos e, por acesso, na proporção fixada em decreto. Isto significa que, quando houver concurso, uma parcela considerável das vagas será subtraída aos professores II e III e oferecidas aos professores I (primários) que a elas terão direito "por acesso", portanto, sem prestar provas.

É necessário levantar uma barreira a esse processo dissolvente, que ameaça destruir tudo de forma indiscriminada, pondo em risco a própria estrutura do ensino fundamental. Seriam imprescindíveis medidas que viessem revalorizar as licenciaturas e específicas de Geografia e História, a fim de defender o ensino de 1º e 2º graus da ruína iminente.

O processo, que chamaríamos de "intromissão" dos Estudos Sociais em todos os graus de ensino, tem que ser detido se quisermos defender os valores mais autênticos da cultura e não pode passar da 4ª série do 1º grau, onde deve ser tratado como simples "atividade" ao nível infantil.

Um novo currículo, bem formulado e organicamente lógico, precisa ser proposto em substituição ao que aí está. Não reconhecemos os Estudos Sociais, da maneira como vêm sendo impostos, como uma forma integradora da Geografia, História e Organização Social e Política.

O ensino da Geografia e da História, a partir da 5ª série do 1º grau, deve ser mantido autônomo a fim de conservar a própria individualidade que lhe é inerente. É óbvio que a integração em uma Área de Estudos, como propõe a Lei, pode ser conseguida, porém, dentro de um trabalho pedagógico conjugado, cujos objetivos sejam definidos de forma clara e os aspectos humanísticos valorizados. Integração não é mera fusão ou justaposição e não pode ser obtida apenas no âmbito de uma Área, pois trata-se de uma ação mais ampla que deve abranger, necessariamente, todo o currículo.

Somente quando essa meta for alcançada é que o aluno sentirá os benefícios de uma tarefa educativa coerente, que além de lhe enriquecer o acervo informativo, o transformará num elemento apto à prática de novas atitudes, que dele espera o meio social, como decorrência de sua passagem pela escola. Estará preparado para o "exercício consciente da cidadania", como diz a própria Lei 5.692 no seu artigo 1º.

A isto, porém, certamente, não chegaremos, se não mudarmos, radicalmente, os rumos da atual Reforma do Ensino, cujo insucesso está se delineando de forma cada vez mais evidente.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARAUJO, Ruth e outras — *O Ensino de Estudos Sociais através de Unidades de Trabalho* — Ed. J. Ozon, São Paulo, 1969.
2. CARVALHO, Delgado de — *Introdução Metodológica aos Estudos Sociais* — Ed. AGIR, Rio de Janeiro, 1970 (2ª edição).
3. GUIDUGLI, O. S. — *Há um lugar para o ensino da Geografia na Escola de 1º grau?* — Revista Didática, números 9-10, ano 1974. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.
4. MULLER, A. R. — *Estudos Sociais nos Currículos Primário e Secundário* — Revista Academus, ano XI, Nº 31 — Ulrich's Internacional Periodicals Directory, São Paulo, 1969.
5. RESOLUÇÕES e PARECERES expedidos pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação.

## ANEXO

### TEXTO DO MEMORIAL ASSINADO POR 21 PROFESSORES DA USP:

"Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Federal de Educação.

No último dia 11 de agosto foi promulgada pelo Senhor Presidente da República a Lei nº 5.692, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus.

Conforme se acha expresso no próprio texto do referido documento, cap. I, art. 1º, objetiva-se realizar uma profunda reforma na estrutura educacional brasileira, de maneira a dotar o ensino de caráter profissionalizante, o que consideramos um propósito louvável em vista das vantagens que o novo sistema oferecerá aos educandos.

Dentro em pouco chegará o momento de se elaborarem os novos currículos das escolas, adaptados à Lei de Diretrizes e Bases que acaba de ser sancionada.

Em face da responsabilidade que nos cabe como membros atuantes do magistério universitário no campo da Geografia, consideramos de nosso dever alertar as autoridades educacionais para que considerem a importância do ensino desse ramo do saber humano nos níveis de 1º e 2º graus.

Como área de ensino que visa apresentar aos jovens uma visão da paisagem natural e das marcas deixadas pelo homem no mundo atual e em nosso país, a Geografia ocupa uma posição ímpar, pois nenhuma outra disciplina, mesmo as que lhe são afins, dispõe de um conjunto de princípios ou de uma metodologia adequada para realizar o papel educativo de que só ela é capaz.

Sendo sua tarefa singular, por ser global e não realizada sob um único ângulo, ela não pode ser confundida com o ensino da Geologia, da Meteorologia, da Botânica, da Demografia, da História, da Sociologia ou da Economia, pois somente a Geografia está apta a oferecer uma visão de síntese. Por isso, já foi chamada por muitos como a "mãe das ciências" e classificada por outros como "síntese das ciências" tal é a vastidão de seu campo e graças à maneira pela qual é hoje ensinada e compreendida.

Não sendo uma ciência social pura e não estando incluída no campo das ciências naturais, ela objetiva a compreensão de como fatos diversos — físicos, biológicos, demográficos, econômicos e sociais — se arranjam em combinações distintas e complexas, caracterizando as diversas regiões do globo ou de uma nação.

Desenvolvendo em nossos jovens hábitos e habilidades através da observação, dedução, comparação, análise de gráficos, mapas, fotografias, etc. e levando-os a adquirir atitudes, idéias, interesses e preferências, é ela a principal responsável, entre as áreas de estudo de 1º e 2º graus, por formar uma consciência global do mundo em que nascemos e vivemos.

Não será preciso lembrar que os mesmos cidadãos, hoje estudantes de 1º e 2º graus, dentro de alguns anos administrarão nosso país ou pelo menos escolherão seus administradores, tendo, portanto, necessidade de possuir uma visão de conjunto a respeito de assuntos e problemas que forçosamente terão de enfrentar. Qual disciplina melhor que a Geografia para lhes dar essas informações?

Daí advém o imperioso dever: de se estimular a difusão dos conhecimentos geográficos, não só de nosso país mas de todo o globo, do qual o Brasil ocupa importante parcela territorial.

Se recorrermos à análise dos currículos adotados por alguns países, iremos encontrar a Geografia com destaque, aparecendo mesmo, em alguns, como área nuclear, tal é a sua importância dentro dos objetivos educacionais que se procura atingir. Na Grã Bretanha, figura no currículo das escolas clássicas e técnicas; na França, tanto no 1º como no 2º ciclo do ensino secundário; na Itália, faz parte dos cursos do liceu de ambas as modalidades (clássica-humanística e científica); na União Soviética, integra os currículos tanto da escola secundária incompleta (de 3 anos), como na secundária completa (de 6 anos). Como esses, poderíamos citar outros países onde seu ensino é feito em alto nível. Sabemos que em alguns poucos casos, como no dos Estados Unidos, o ensino geográfico aparece fundido aos de História, Sociologia e Economia sob o rótulo de *Estudos Sociais*, entretanto, já está comprovado não atender às necessidades da vida moderna, tendo seus dias contados e já se considerando como um sistema falido.

Estamos confiantes em nossas autoridades e não acreditamos que, ao se fazer uma reforma tão importante para os destinos da Nação, como a que está sendo realizada, não se aproveite para recolocar a Geografia no seu devido lugar, do qual foi inexplicavelmente desalojada, quando da implantação da Lei de Diretrizes e Bases (nº 4.024 de 20/12/1961). Principalmente agora, quando grande parte das metas prioritárias do governo são de fundo geográfico, temos necessidade de dar aos nossos alunos suficiente conhecimento das reais possibilidades e problemas a se enfrentar, para um aproveitamento integral do país.

Julgando estarmos, tão somente, cumprindo nosso dever perante os dignos responsáveis pela nova estrutura educacional brasileira, é que tomamos a liberdade de encaminhar este pronunciamento.

Respeitosas saudações

São Paulo, 29 de setembro de 1971".



(Assinaram o documento os seguintes professores: Antonio Rocha Penteado, Nice Lecoq Muller, Renato Silveira Mendes, Ary França, André Libault, João Cipriano de Freitas, Moacyr Marques, Maria de Lourdes Radesca, Adilson Avansi de Abreu, Mario De Biasi, Luiz de Mello Rodrigues, Olga Cruz, Iraci Gomes de Vasconcelos Palheta, Liliana Laganá Fernandes, José Bueno Conti, Ana Maria M. Camargo Marangoni, Pasquale Petrone, Nelson Massatake Yoshikae, Dirceu Lino de Matos, Wanda Silveira Navarra e João Antonio Rodrigues).

